



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2022

Modalidade: Concorrência Pública nº 004/2022

Tipo: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

O Município de Lagoa Santa/MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 1.190, de 27 de abril de 2021, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 043/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Messias Pinto Alves, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

1. Passa a vigorar o seguinte local, data e horário para realização da Sessão Pública:

• **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

DIA: 27/04/2022 até às 9h

• **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 27/04/2022 às 9h30min.

2. Alteração da redação de itens do edital e seus Anexos, passando a vigorar as novas redações conforme abaixo:

DO RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET:

(...)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

(...)

DO EDITAL

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

(...)

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente concorrência pública: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

(...)





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

(...)

Parágrafo terceiro - Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, credenciado pela licitante. Caso a licitante opte pela indicação de um profissional sem a referida formação profissional assumirá o risco de eventuais divergências e inconsistências apresentadas na proposta. Na ocasião da visita técnica a Diretoria de Obras irá emitir atestado de visita técnica que será parte integrante da documentação de habilitação, onde deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano portando os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade profissional se for o caso ou documento oficial de identidade do profissional que realizará a visita técnica.

(...)

d) Cópia da Certidão do órgão competente da empresa licitante.

(...)

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1.5. Da Qualificação Técnica:

(...)

d) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrados no órgão competente e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da empresa;

e) A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade Engenharia Civil ou Arquiteto (a) Urbanista e respectivos atestados **Técnico-Profissional** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente, acompanhando(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado.**

(...)

g) A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa se fará através da certidão de registro e quitação de pessoa jurídica na entidade profissional competente, ou de um dos documentos a seguir relacionados:

(...)

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

(...)

8.3. Forma de Apresentação da Proposta:

a) **Preço global da obra**, rubricado e assinado pelo responsável técnico da empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na planilha orçamentária (alínea “b” deste subitem);





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b) **Planilha orçamentária de custos**, com preços unitários com no máximo **02 (duas) casas decimais** após a vírgula, em conformidade com as informações (modelo constante no **ANEXO III** do edital) devidamente identificada, rubricada e assinada pelo responsável técnico da empresa, elaborada no mesmo padrão, sequência dos itens, subtotais, sendo desprezadas as demais e quantitativos da planilha orçamentária de referência, contida neste edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o preço global, referido na alínea "a" deste subitem.

(...)

c) **Cronograma físico**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo responsável técnico da empresa, compatível com o cronograma financeiro e obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma físico de referência, integrante do anexo I – Projeto Básico;

d) **Cronograma financeiro**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo responsável técnico da empresa, **compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no anexo VII – Minuta de Termo de Contrato. O cronograma financeiro deverá totalizar o valor global da planilha orçamentária, sendo admitido apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.**

(...)

DO ANEXO II - DO MODELO DE PROPOSTA:

(...)

1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, conforme mencionado no anexo I – projeto básico, que integra este edital e anexo VII – Minuta de Termo de Contrato e do edital licitatório da Concorrência Pública nº 004/2022.

(...)

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

(...)

a) Carta de indicação do engenheiro ou arquiteta(o) e urbanista responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

(...)

b) Averbação de seu registro no órgão competente, na hipótese de o profissional ser de outra região, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/66;

c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MG, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98 ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme Resolução CAU/BR nº 91/2014.

(...)

9.7. Elaborar o diário de obra, incluindo diariamente, pelo profissional responsável pelas informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

(...)

9.38. A **CONTRATADA** fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica ou de Registro de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro ou arquiteta(o) e urbanista responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA ou CAU e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

9.39. Os serviços deverão ser supervisionados por profissional devidamente registrado no órgão competente.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(...)

a) Registro da obra no Órgão Competente;

(...)

c) Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA/CAU.

(...)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.: _____ e-mail _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, através do (responsável da empresa), portador do Registro de Classe/CPF/RG nº _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde será executada a **OBRA** conforme detalhado no **Anexo I – PROJETO BÁSICO**, objeto da (**MODALIDADE E Nº**), em atendimento ao item 4.1, letra “f” e parágrafos do Edital respectivo.

(...)

Registro de Classe/CPF/RG: _____

(...)

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA (OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

(...)

Registro de Classe/CPF/RG: _____

(...)

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

(...)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL DONA





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANTINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.

3. Retifica-se a redação da alínea a.1) – Item 7 do edital - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, passando a vigorar a seguinte redação.

a.1) As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) estão dispensadas de apresentar a documentação relativa a alínea “a”, devendo apresentar, em substituição, a cópia do balanço e DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) remetido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED e à Junta Comercial, com o comprovante de entrega.

4. Retifica-se a redação do Parágrafo Quarto – Item 4 do edital - Das condições de participação e aquisição do Edital, passando a vigorar a seguinte redação.

Parágrafo Quarto - A visita técnica deverá ser realizada até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de realização do processo licitatório, ou seja, do dia 25/03/2022 ao dia 25/04/2022, podendo esta ser agendada através do telefone (31) 3688-1307, e/ou através do e-mail: diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br. Para acompanhamento da visita, será designado um representante do corpo técnico credenciado pela Diretoria de Obras do Município.

5. Retifica-se a redação do subitem 14.1 do edital - Da impugnação do edital e da interposição de recursos administrativos, passando a vigorar a seguinte redação.

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, ou seja, até o dia **25/04/2022**, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 24 de março de 2022.

Déa Júnia Santos do Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

